

Relatório de Transparência

Ano de 2018



1. INTRODUÇÃO

A nossa Sociedade de Revisores Oficiais de Contas não realizou em 2018 auditoria às contas de entidades de interesse público, tal como estão definidas no artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 225/2008, de 20 de Novembro.

Nos termos do artigo 62.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, em vigor desde 1 de janeiro de 2016, a nossa sociedade não está obrigada a elaborar e a publicar no seu sítio na Internet o Relatório Anual de Transparência. Apesar desse facto, e mantendo a prática dos últimos anos, elaboramos o Relatório de Transparência relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

2. ESTRUTURA JURÍDICA E PROPRIEDADE

A nossa sociedade é uma sociedade civil, sob forma comercial do tipo sociedade por quotas, com a denominação de Ribeiro, Pires, Sousa & Associados, SROC, Lda., registada na Ordem de Revisores Oficiais de Contas com o n.º 90 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161417, sendo o capital detido pelos seguintes sócios:

- | | |
|---|--------------|
| ● Rui Alberto Machado de Sousa | ROC 668 |
| ● José Luis Cardoso Ribeiro | ROC 660 |
| ● Ana Paula Fernandes Borges Monteiro | ROC 1620 |
| ● Luis António Teixeira Martins Rodrigues | ROC 1588 |
| ● Elisa Maria Diogo de Sousa | Não Revisora |
| ● CFA – Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda. | SROC n.º 87 |

3. LIGAÇÃO COM UMA REDE

Não existe ligação a qualquer rede.

A nossa sociedade tem uma participação de 1,6% na sociedade CFA – Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda., com a qual tem participação recíproca. Contudo, a nossa sociedade não tem qualquer influência nas decisões técnicas e de gestão daquela sociedade.

A SROC integra o Agrupamento Complementar de Empresas (ACE) com a denominação “CFA – Cravo, Fortes, Antão & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, ACE”, inscrito com o n.º 2 na OROC, como ACE.



4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

A Gerência da Sociedade está confiada ao sócio, Rui Alberto Machado de Sousa.

A sociedade obriga-se pela assinatura de do sócio gerente, sem prejuízo do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas relativamente à assinatura dos documentos técnicos.

O sócio gerente é responsáveis pelo sistema de qualidade interno e de controlo de independência.

A responsabilidade pela operacionalidade e monitorização dos sistemas de controlo de qualidade e independência está atribuída ao sócio-administrador, bem assim o estabelecimento de políticas e procedimentos para a realização de trabalhos de auditoria e serviços relacionados visando a uniformização do padrão de qualidade da sociedade.

Em termos de regras aplicáveis à execução de trabalhos e assinatura dos documentos, no âmbito do exercício das funções de interesse público, cada trabalho é atribuído a um sócio ROC responsável. Este assume a responsabilidade pela prestação dos serviços e pela assinatura dos relatórios, devendo assegurar a conformidade com as normas profissionais e da sociedade relevantes.

A Sociedade desenvolve a sua atividade com recurso a quadros técnicos permanentes e a colaboradores em regime liberal e a consultores em regime de subcontratação, para áreas mais específicas. Os colaboradores da Sociedade estão hierarquicamente divididos em revisores, supervisores e auditores juniores.



5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA QUALIDADE

O Sistema de Controlo de Qualidade desta sociedade foi concebido nos termos da ISQC 1, do IFAC, adaptada à dimensão da nossa Sociedade, para que o mesmo proporcione segurança razoável de que a Sociedade e o seu pessoal apliquem adequadamente as normas profissionais e os requisitos regulamentares e legais, e que os relatórios emitidos são os apropriados nas circunstâncias.

Cada equipa de trabalho tem um supervisor (*ROC ou auditor senior*) que planeia e coordena o trabalho de auditoria a cada empresa cliente que lhe está atribuída.

O trabalho técnico é executado por profissionais capacitados com cursos académicos de nível superior, que previamente à realização dos trabalhos recebem formação específica na área de revisão/auditoria. A revisão dos papéis de trabalho elaborados pelos técnicos é sempre efetuada por um supervisor, no sentido de melhorar a qualidade e objetividade dos mesmos.

Os procedimentos institucionalizados para assegurar a melhoria da qualidade do trabalho incluem:

- Aplicação de critérios rigorosos na seleção de profissionais;
- Formação inicial global;
- Formação contínua;
- Integração e seleção de profissionais tendo em consideração a complexidade do trabalho;
- Avaliação contínua do trabalho desenvolvido.

Acresce ainda que são fomentadas ações de formação interna e reuniões periódicas nas quais os sócios estão presentes e nas quais incutem os princípios mestres da cultura da sociedade e, de entre esses, os da necessidade de melhoria contínua da qualidade do trabalho desenvolvido. Além disso, a sociedade procura criar condições para que os seus colaboradores possam frequentar ações de formação externa.

A Sociedade aprecia, através da avaliação pelos sócios ROC e pelos Seniores/ROC, o desempenho dos colaboradores, dando especial atenção às qualidades técnicas, grau de empenhamento na realização de tarefas, assiduidade, pontualidade e relacionamento com colegas e clientes bem como do enquadramento do seu desempenho global na estratégia da sociedade.

Para além dos sócios-ROC, em número de 5, integram ainda o quadro de pessoal: 8 licenciados em economia, contabilidade e auditoria (Auditores Juniores) e um ROC estagiário.

Os sócios da Sociedade declaram que consideram o sistema interno do controlo qualidade praticado pela Sociedade adequado à sua atividade e o seu funcionamento tem-se evidenciado eficaz.

A última verificação de controlo de qualidade a que se refere o artigo 69.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas foi efetuada no ano de 2015, relativamente aos relatórios emitidos referentes ao exercício de 2014.

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 62.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, declaramos a eficácia do sistema interno do controlo de qualidade da Sociedade.



6. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

Os sócios da Sociedade declaram que nas suas relações com terceiros salvaguardam todas as situações referenciadas no artigo 71.º (Dever de independência) do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Anualmente, todos os colaboradores da Sociedade assinam uma Declaração de Confidencialidade na qual declaram e reconhecem que se encontram vinculados ao cumprimento do dever de manutenção de segredo relativo a toda a informação a que acedam em virtude da execução dos contratos de prestação de serviços celebrados pela Sociedade com os seus diversos clientes, designadamente por efeito do disposto no artigo 84.º (Segredo profissional) do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Os procedimentos estabelecidos na Sociedade para salvaguarda da independência profissional estabelecem que perante um potencial cliente, para além da apreciação da eventual existência de incompatibilidades previstas no Código de Ética da OROC, é avaliado se as funções a desempenhar, poderão ser executadas de forma independente, quer na forma, quer na substância.

Na avaliação da aceitação de um novo cliente, são ainda apreciados fatores como seja o grau de potencial dependência económica da sociedade face a esse cliente. Desde logo, constitui procedimento de primeiro nível da SROC proibir que qualquer dos seus Revisores Oficiais de Contas ou quadros técnicos tenham relações especiais e/ou interesses económicos associados ao cliente.



7. POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES PARTICIPANTES EM TRABALHOS DE AUDITORIA

Com o objetivo específico de dotar todos os quadros técnicos de informação atual acerca das matérias relevantes para a profissão, a SROC desenvolve periodicamente ações de formação internas. Complementarmente os colaboradores da Sociedade frequentam cursos de formação externa sobre matérias específicas.

Em 2018, o número médio de horas de formação frequentada pelos sócios e colaboradores, agrupados por categorias profissionais, foi a seguinte:

- Sócios:
 - ✓ ROC/Gerente 70
 - ✓ ROC/Supervisores 228
- Auditores 394

Na nossa estrutura, conforme organigrama, ROC/supervisores e seniores acumulam funções.

Dos meios materiais disponíveis para cada técnico, constam um computador pessoal, com acesso a internet, acesso ao Manual do Revisor Oficial de Contas, mapas de trabalho e outra documentação relevante para um correto desempenho da função, tais como as *International Standard Audits (ISA)* e as Diretrizes de Revisão e Auditoria (DRA). A SROC dispõe ainda de uma vasta biblioteca de livros técnicos de interesse para a profissão, designadamente sobre matérias de contabilidade, de auditoria, de economia e códigos fiscais e outros.

Na constituição das equipas de trabalho, a Sociedade procura integrar auditores com menor experiência com seniores ou técnicos com elevada experiência.



8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

No exercício de 2018, o volume de negócios da Sociedade repartiu-se da seguinte forma (valores em euros):

Natureza	Faturação
Revisão/Auditoria – EIP's	26.978,04
Revisão/Auditoria – Outras Entidades	669.932,68
Serviços autorizados distintos Auditoria	
Entidades Auditadas	0,00
Serviços distintos Auditoria	
Outras Entidades	50.088,83
Total	746.999,55



9. BASES DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

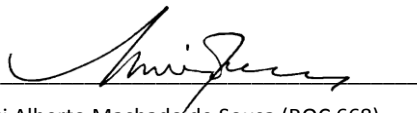
Os sócios foram remunerados, em 2018, principalmente por ordenados mensais e através da participação nos lucros.

10. ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

A nossa sociedade, deixou de exercer funções de Fiscal Único em Entidades de Interesse Público (EIP) e conseqüentemente de prestar serviços de Revisão Legal de Contas em EIP.

Porto, 12 de março de 2019

RIBEIRO, PIRES, SOUSA & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Representada por,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rui Alberto Machado de Sousa', is written over a horizontal line.

Rui Alberto Machado de Sousa (ROC 668)